

*Câmara Municipal de Cariacica - ES*



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**“Determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos, combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes da Guarda Municipal e dá outras providências”**

**A Câmara Municipal de Cariacica (Espírito Santo), no uso de suas atribuições regimentais:**

Aprova:

**Art. 1.º** Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de formação e aperfeiçoamento de agentes da Guarda Municipal incluírem conteúdos relacionados a Direitos Humanos, combate ao racismo, à violência de gênero e às demais formas de discriminação e preconceito.

**Art. 2º** Os cursos destinados à formação e ao aperfeiçoamento de agentes da Guarda Municipal, incluirão conteúdos relacionados a:

I - Direitos Humanos, liberdades fundamentais e princípios democráticos;

II – combate ao racismo;

III – combate à violência de gênero;

IV – combate ao preconceito por orientação sexual e identidade de gênero;

V – Combate à xenofobia;

VI – Combate ao preconceito e à intolerância religiosa;

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.*

*CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

*Câmara Municipal de Cariacica - ES*



VII – Combate ao preconceito contra pessoas com necessidades especiais;

VIII – demais formas de discriminação o e preconceito.

**Art. 3º** - Fica determinado que no prazo de a cada dois anos, os agentes da Guarda Municipal deverão realizar formação ou reciclagem.

**Art. 4º** - Compete ao Município de Cariacica a realização do curso de formação da Guarda Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de fevereiro de 2022.

---

**ANDRÉ LOPES  
VEREADOR (PT)**

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.  
CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2022**

Senhores Vereadores:

No início da tarde de 1.º de fevereiro de 2022, agentes da Guarda Municipal de Cariacica, recém-formada, se envolveram num caso com o MC e educador social Feijó, no bairro Vasco da Gama, e o agrediram, torcendo seu braço, jogando-o no chão, além de algemá-lo e levá-lo para uma delegacia em Campo Grande, com o argumento de desacato.

O MC recorda que, cerca de 500 metros mais para frente, já no bairro Vasco da Gama, encontrou os agentes fora da viatura, que ao avistá-lo, o abordaram. "Fizeram isso de forma ríspida. Mandaram eu encostar no carro, levantar o braço. Mexeram na minha pochete, mas eu falei que eles não podiam fazer isso, que eu tinha que abrir minha pochete e mostrar para eles, e não os guardas abrirem, pois, não sabia o que eles poderiam colocar ali", afirma.

Posteriormente, narra Feijó, um deles começou a torcer seu braço e outro abriu a porta de trás da viatura, fazendo com que ficasse assustado e corresse até o restaurante de um amigo, por ser um lugar mais movimentado. Os guardas correram na direção de Feijó, continuando a abordagem violenta na frente do restaurante, dando uma rasteira nele, mas dessa vez a ação foi filmada pelo dono do estabelecimento.

É fundamental engajar agentes da Guarda Municipal na luta antirracista.

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.  
CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



## *Câmara Municipal de Cariacica - ES*



Incluir conteúdos relacionados aos Direitos Humanos e ao combate a preconceitos, nos processos de formação e aperfeiçoamento destes agentes, tem o potencial de revolucionar as práticas e rotinas dos mesmos contribuindo para fazer deles atores de transformação, e não mais de reprodução do racismo estrutural da sociedade brasileira.

Por essas razões, ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância desta medida peço o sufrágio dos Pares para a aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de fevereiro de 2022.

---

**ANDRÉ LOPES**  
**VEREADOR (PT)**

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.*  
*CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.